



T.A. N.º 166/2022

CT. N.º 146/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0013522/2019-24

CT. SIAD N.º 9223888

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MG ESCAL LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: MG ESCAL LTDA.-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.321/0001-78, com sede na Rua São Paulo, nº 1.106, sala 401, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **ADÃO DIAS DOS SANTOS**, CPF nº 575.670.936-34, RG nº MG-3.215.358- SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/11/2022 a 25/11/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de **R\$ 1.210,45 (um mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, a partir de **09/08/2022**, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,06921%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global estimado do Contrato, para o período de **09/08/2022 a 25/11/2023**, passa a ser de **R\$ 14.920,32 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade de seguro-garantia, no valor de **R\$ 746,02 (setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 146/2019							
Valores Iniciais					Varição IPCA Ago/21 a Jul/22	Novos Valores	
Qtde	Descrição	Cidade	Mensal	Total (36 meses)		Mensal	Total (12 meses)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Plataforma Elevatória	Diamantina	1.099,72	39.589,92	10,0692%	1.210,45	14.525,40
TOTAL			1.099,72	39.589,92		1.210,45	14.525,40

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

ADÃO DIAS DOS SANTOS
MG ESCAL LTDA.-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/11/2022, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 12:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2022, às 09:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2022, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4045820** e o código CRC **BB7461A3**.

Processo SEI: 19.16.0506.0085377/2022-87 / Documento SEI: 4045820

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br